



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA  
GESTÃO INTEGRADA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº.  
001/2014 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Referente ao  
Pregão nº 001/2014 do Processo nº. 001/2014, que entre  
si fazem o Município de Albertina, MG – e a Empresa  
Freitas & Moraes Construtora LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ALBERTINA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade de Albertina, Minas Gerais, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290 Centro, na cidade de Albertina, inscrita no CNPJ sob nº 17.912.015/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ROVILSON EDIVINO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 472.665.036-04, residente e domiciliado na cidade de Albertina.

**CONTRATADA:**

**FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224 – Bairro Morado da Colina – CEP: 38.411-106, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 15.253.614/0001-52, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO**, CPF nº 045.392.636-33, RG nº MG 10.564.620, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas e que este subscrevem, **Município de Albertina**, na condição de **CONTRATANTE**, e **Freitas & Moraes Construtora LTDA**, na condição de **CONTRATADA** – como doravante denominar-se-ão – têm entre si, justos e contratados, o quanto consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir expostas.

**CONSIDERANDO** a realização, no último dia 07, da Assembleia Geral do CPGI – Consórcio Público para Gestão Integrada, o qual o **CONTRATANTE** é Consorciado.

**CONSIDERANDO** que na Assembleia Geral acima mencionada a **CONTRATADA**, prestadora de serviço ao CPGI, por conseguinte ao **CONTRATANTE**, também esteve presente.

**CONSIDERANDO** que nas deliberações restou definido que o CPGI e seus Consorciados, um deles o **CONTRATANTE**, farão estudo sobre a viabilidade de manutenção do contrato existente entre os Consorciados e a **CONTRATADA**, tendo em vista os valores cobrados pela **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o contrato realizado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** findar-se-á no dia 31 de dezembro deste ano.

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** decidem o que se segue:



## CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorroga-se pelo período de 01/01/2017 a 01/04/2017 o contrato celebrado em 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como também do item 3.4. da **Cláusula Terceira** do Contrato Original.

## CLAUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os pagamentos feitos à CONTRATADA, decorrentes do PREGÃO Nº 001/2014, serão suportados pela Dotação Orçamentária de nº 02.02.05.25.752.50.27.4.030.3371.70.00/170- fonte 100.

## CLAUSULA III – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA será de R\$ 6.546,90 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), pelo período constante no **item 1.1. da Cláusula I deste Termo Aditivo**, consubstanciando-se em 03 (três) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.182,30 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)

## CLAUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

---

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Segundo Termo Aditivo.

Andradas, 31 de dezembro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
P/ CONTRATANTE

JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI  
CPF – 271.764.526-87

TATIANE RAPOSO MIRANDA  
CPF – 087.358.706-56